



LEI Nº 1448, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Publicado no D.O.E. Nº 12.072
Em 17/10/2009

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARÍLIA PEREIRA DIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um terreno, situado no Distrito Industrial de Macaíba – DIM, as margens da BR 304, Km 301, a **BRASIMPORT TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº. 04.128.441/0003-96, com o objetivo de desenvolver atividades de industrialização de balas e derivados.

Art. 2º O terreno objeto da doação corresponde a uma área de 11.200 m² (onze mil e duzentos metros quadrados), correspondente aos lotes 03 e 04 da quadra “C”, contendo os seguintes limites:

- a) ao Norte: com o lote 02 (dois), da quadra “C”, com 140,00 (cento e quarenta) metros;
- b) ao Sul: com o lote 05 (cinco) da quadra “C”, com 140,00 (cento e quarenta) metros;
- c) ao Leste: com Alínio Cunha de Azevedo, com 80,00 (oitenta) metros;
- d) ao Oeste: com Rua Projetada Central, com 80,00 (oitenta) metros;

Art. 3º Fica concedido a Empresa acima citada isenção de tributos, nos moldes elencados na Lei Municipal nº 486/1997, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º No período de que trata o artigo anterior, a empresa não poderá vender, arrendar, permissionar ou trocar o terreno ora doado, salvo autorização expressa do Poder Executivo, com aprovação do Poder Legislativo, sob pena de perder todos os incentivos fiscais municipais, como também ressarcir os cofres municipais do período que se beneficiou.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 15 de outubro de 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL